GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.563, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953 de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Zona da Mata – URC/ZM – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020–2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.491, de 12 de agosto de 2019.

§ 1º – A presidência da URC/ZM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.

§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/ZM:

I –Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

II – 1º Suplente: Alberto Félix Iasbik

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;

1– Titular: Raphaella Pinheiro de Souza

2 – 1º Suplente: Rogério Jacinto Gomes

3 – 2º Suplente: Marcelo Caio Libâneo

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

1– Titular: Ionivaldo Almeida de Paula

2 – 1º Suplente: Igor Messias da Silva

3 – 2º Suplente: Guilherme Augusto Lemes

c) Secretaria de Estado da Educação – SEE;

1– Titular: Arnaldo Fernandes Corrêa

2 – 1º Suplente: Mariana Silva Sousa

3 – 2º Suplente: Maria Aparecida Freire da Paz

d) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;

1– Titular: José Eduardo Duarte

2 – 1º Suplente: João Antônio Fernandes de Oliveira

3 – 2º Suplente: Renzo de Paiva Vieira Marques

e) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;

1 – Titular: Flávio Pereira Silva

2 – 1º Suplente: Antônio de Pádua Alvarenga

3 – 2º Suplente: Alexmiliano Vogel Oliveira

f) Secretaria de Estado da Fazenda – SEF;

1 – Titular: Paulo Penteado Pinheiro

2 – 1º Suplente: Luís Eduardo de Miranda Lopes

3 – 2º Suplente: Marise Angélica Moreira Elerati

g) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;

1 – Titular: 2ª Sargento PM Anderson de Almeida Pereira

2 – 1º Suplente: Cabo PM Wallacy Mendonça Coelho

3 – 2º Suplente: 3º Sargento PM Eden Rigueira Medeiros

h) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG;

1 – Titular: Sônia Maria Jacob Rodrigues

2 – 1º Suplente: Luiz Henrique Seghetto

3 – 2º Suplente: Isaías Simeão

i) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;

1 – Titular: Shermila Peres Dhingra

2 – 1º Suplente: Alex Fernandes Santiago

3 – 2º Suplente: Leonardo Castro Maia

j) Prefeitura de Ubá;

1 – Titular: Edson Teixeira Filho

2 – 1º Suplente: Vicente de Paulo Pinto

3 – 2º Suplente: João Gomes Júnior

II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;

1 – Titular: Michel Henrique Pires

2 – 1º Suplente: Áureo Calçado Barbosa

3 – 2º Suplente: Henrique Damásio Soares

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;

1 – Titular: José Januário Carneiro Neto

2 – 1º Suplente: Oliveiro Rodrigues de Almeida

3 – 2º Suplente: Geraldo Antonio de Andrade Araújo

c) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas;

1 – Titular: Miguel Arcanjo de Paula Batista

2 – 1º Suplente: Williene Batalha Rosignoli

3 – 2º Suplente: Túlio César de Lucca Pereira

d) Associação Brasileira de Geração de Energia – Abragel;

1 – Titular: Glauber Araújo de Freitas

2 – 1º Suplente: Wagner Akihito Higashiyama

3 – 2º Suplente: André Garcia Schmidt

e) Movimento Ecológico e Cultural do Vale do Piranga;

1 – Titular: Fernando Cesar Peixoto Dias

2 – 1º Suplente: Leonardo Silva Miranda de Oliveira

3 – 2º Suplente: Antônio Júnior Rosa da Conceição Andrade

f) Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Meio Ambiente Araponga;

1 – Titular: Francisco José de Oliveira Ramos

2 – 1º Suplente: Wilton Célio Batista Mudesto

3 – 2º Suplente: Ronaldo Vitarelli

g) Associação pelo Meio Ambiente de Juiz De Fora – AMAJF;

1 – Titular: Isaac Newton de Oliveira

2 – 1º Suplente: Theodoro Guerra de Oliveira Junior

3 – 2º Suplente: Sarah Sampaio Boccanera Guerra de Oliveira

h) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;

1 – Titular: Sofia Luiza Brito

2 – 1º Suplente: Débora Guimarães de Oliveira

3 – 2º Suplente: Michelle Moreira Salles

i) Centro Universitário de Viçosa – Univiçosa;

1 – Titular: Adonai Gomes Fineza

2 – 1º Suplente: Klinger Senra Rezende

3 – 2º Suplente: Márcia Maria Salgado Lopes

j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;

1 – Titular: Cristiano Lamas Pereira

2 – 1º Suplente: Vagner Adriano Ferreira

3 – 2º Suplente: Jorge Washington Cançado Neto

Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 904, de 20 de junho de 2016 e a Deliberação Copam nº 1.006, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 4 º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere ao art. 2º.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020.

DANIELA DINIZ FARIA

Chefe de Gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Diniz Faria**, **Chefe de Gabinete**, em 06/04/2020, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13211444** e o código CRC **54213508**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003568/2018-70 SEI nº 13211444

I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;
1– Titular: Sérgio de Oliveira Azevedo
2 – 1º Suplente: José Arcanjo Marquez Pereira
3 – 2º Suplente: José Carlos Dias Santos
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
1– Titular: Benigno Antônio Oliva Santos
2 – 1º Suplente: Carlos Enrique Quintino Morais
3 – 2º Suplente: Gislene Custódio
c) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene;
1– Titular: Márcia Genoveva Rafael Versiani
2 – 1º Suplente: Aldrin Jones Reis
3 – 2º Suplente: Guilherme Dias Ramos
d) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;
1– Titular: Tibireça Pires Glória
2 – 1º Suplente: Genilson Ferreira da Silva
3 – 2º Suplente: Leander Efrem Natividade
e) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;
1 – Titular: Polyanna Mara de Oliveira
2 – 1º Suplente: João Batista Ribeiro dos Reis
3 – 2º Suplente: José Carlos Fialho Resende
f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;
1 – Titular: José Renato Dias
2 – 1º Suplente: Janice Pimenta Borem
3 – 2º Suplente: a indicar
g) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
1 – Titular: Capitão PM Erick Madureira Alves
2 – 1º Suplente: 1° Tenente PM Davi Pereira de Oliveira Junior
3 – 2º Suplente: 1° Tenente PM Leonardo Marques de Souza Tavares
h) Conselho Regional de Biologia 4ª Região – CRBio-04;
1 – Titular: Caroline Reis Pereira
2 – 1º Suplente: Sabrina Santos Silva Rodrigues
3 – 2º Suplente: Guilherme Araújo Lacerda
i) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;
1 – Titular: Daniel Piovanelli Ardisson
2 – 1º Suplente: Paulo César Vicente de Lima
3 – 2º Suplente: Daniel Oliveira de Ornelas
j) Prefeitura de Montes Claros;
1 – Titular: Humberto Guimarães Souto
2 – 1º Suplente: Paulo de F. Ribeiro
3 – 2º Suplente: Rodrigo Dhryell Santos
II – Sociedade Civil:
a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
1 – Titular: Ezio Darioli
2 – 1º Suplente: Adriana Maugeri
3 – 2º Suplente: Laila Tupinambá Mota
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;
1 – Titular: Juvenal Mendes Oliveira
2 – 1º Suplente: Rodolpho Velloso Rebello
3 – 2º Suplente: a indicar
c) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas;
1 – Titular: João Paculdino Ferreira
2 – 1º Suplente: Anderson Souza Silva
3 – 2º Suplente: Antônio Carlos de Sá Meneghin
d) Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros;
1 – Titular: Hilda Andrea Loschi
2 – 1º Suplente: José Avelino Pereira Neto
3 – 2º Suplente: Fernando Bossi de Paula
e) Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch;
1 – Titular: Edmundo Barbosa Nepomuceno
2 – 1º Suplente: Jose dos Passos Pereira
3 – 2º Suplente: Alda Maria Silva de Souza
f) Agência de Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Chapada Gaúcha – MG – Adisc;
1 – Titular: Rosimeire Magalhães Gobira
2 – 1º Suplente: Gilson Ferreira Nascimento
3 – 2º Suplente: Antônia de Jesus Pereira de Souza
g) Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM;
1 – Titular: Álvaro Alves Carrara
2 – 1º Suplente: Braulino Caetano dos Santos
3 – 2º Suplente: Joeliza Aparecida de Brito Almeida
h) Instituto de Ciências Agrárias – Campus Montes Claros – ICA/UFMG;
1 – Titular: Rúbia Santos Fonseca
2 – 1º Suplente: Sidney Pereira
3 – 2º Suplente: Maria Auxiliadora Pereira Figueiredo
i) – Faculdade Santo Agostinho de Montes Claros – Fasamoc;
1 – Titular: Hélcio Gomes Barros de Paula
2 – 1º Suplente: Fernando Palma
3 – 2º Suplente: Wesley Maia de Souza
j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
1 – Titular: Paulo Renato Alves Oliveira
2 – 1º Suplente: Fernanda Joyce
3 – 2º Suplente: Henrique Tondineli Neto
Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 898, de 20 de junho de 2016, e a Deliberação Copam nº 1.000, de 16 de dezembro de 2016.
Art. 4 º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere ao art. 2º.
Belo Horizonte, 06 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.560, DE 06 DE ABRIL DE 2020
Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953 de 2016;

DELIBERA:
Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas – URC/NOR – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020–2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.491, de 12 de agosto de 2019.
§ 1º – A presidência da URC/NOR será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.
§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/NOR:
I –Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
II – 1º Suplente: A indicar
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.
Art. 2º – Ficam designados para representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:
I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;
1– Titular: Álvaro de Moura Goulart
2 – 1º Suplente: Walter Assunção de Araújo Filho
3 – 2º Suplente: Wanderley Antônio de Lima
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
1– Titular: Benigno Antônio Oliva Santos
2 – 1º Suplente: Hercules dos Santos Thebaldi
3 – 2º Suplente: Thiago Campos Mattos
c) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene;
1– Titular: Márcia Genoveva Rafael Versiani
2 – 1º Suplente: Geraldo Wellington Mota
3 – 2º Suplente: Guilherme Dias Ramos
d) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;
1– Titular: Glaucus Lopes Dornas
2 – 1º Suplente: Hélio da Silva Mota
3 – 2º Suplente: Ubirajara Machado Papini
e) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;
1 – Titular: Fernando Oliveira Franco
2 – 1º Suplente: Renato Jacomo Manzan
3 – 2º Suplente: Hélio Evaldo da Silva
f) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
1 – Titular: Antônio Marcos de Freitas Monteiro
2 – 1º Suplente: Wellington Lázaro Ferreira
3 – 2º Suplente: Patrícia Melo Martins
g) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
1 – Titular: 2º Tenente PM Marcos Paulo Dias Oliveira
2 – 1º Suplente: 3º Sargento PM Maurício Marcelino de Oliveira
3 – 2º Suplente: Cabo PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima
h) Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG;
1 – Titular: Luiz Mendes Soares
2 – 1º Suplente: José Américo Carniel
3 – 2º Suplente: Alécio Faria Oliveira
i) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;
1 – Titular: Athaíde Francisco Peres Oliveira
2 – 1º Suplente: Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis
3 – 2º Suplente: Rafael Moreno Rodrigues Silva
j) Prefeitura de Unaí;
1 – Titular: José Gomes Branquinho
2 – 1º Suplente: Cátia Regina de Freitas Rocha
3 – 2º Suplente: Juarez de Melo Souto
II – Sociedade Civil:
a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
1 – Titular: Henrique Damásio Soares
2 – 1º Suplente: Vania Henriques
3 – 2º Suplente: Helberth Henrique Raman do Vale Teixeira
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;
1 – Titular: Ediene Luiz Alves
2 – 1º Suplente: Bruno Brunner Soares
3 – 2º Suplente: Harald Ralf Germendorff
c) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas;
1 – Titular: Eliana Oliveira Zica
2 – 1º Suplente: Vanessa Miriany Alves Luiz
3 – 2º Suplente: Alessandra Cristina de Carvalho
d) Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – Siamig;
1 – Titular: Adaiane Pereira de Souza
2 – 1º Suplente: Thiago Diógenes Cardoso Rocha
3 – 2º Suplente: Charlles Carvalho Gonçalves
e) Fundação Pró–Natureza – Funatura;
1 – Titular: Ernane Faria
2 – 1º Suplente: Cesar Victor do Espírito Santo
3 – 2º Suplente: A indicar
f) Associação do Município de Lagamar para a Proteção à Natureza – AMLPPN;
1 – Titular: Jorge Olívio Rodrigues
2 – 1º Suplente: Clarice Vasconcelos Fonseca dos Santos
3 – 2º Suplente: Ésio Mendes do Nascimento
g) Associação dos Amigos do Meio Ambiente – Aama;
1 – Titular: A indicar
2 – 1º Suplente: Daniel de Melo Valadão
3 – 2º Suplente: Terezinha Lopes Santana
h) Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – Facisa;
1 – Titular: Wender Antonio de Oliveira
2 – 1º Suplente: Érica de Sousa Cunha Cruz
3 – 2º Suplente: Carolina de Freitas Oliveira Olímpio
i) – Universidade Estadual de Montes Claros – Campus Unaí – Unimontes/Campus Unaí;
1 – Titular: Luiz Alberto Dolabela Falcão
2 – 1º Suplente: Virgílio Mesquita Gomes
3 – 2º Suplente: Anete Marília Pereira
j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
1 – Titular: Rafael Lopes Nappo
2 – 1º Suplente: Fernanda Dutra Cardoso
3 – 2º Suplente: Leovegildo Soares de Sousa
Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 899, de 20 de junho de 2016 e a Deliberação Copam nº 1.001, de 16 de dezembro de 2016.
Art. 4 º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere ao art. 2º.
Belo Horizonte, 06 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.561 DE 06 DE ABRIL DE 2020
Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953 de 2016;

DELIBERA:
Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Sul de Minas – URC/SM – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020–2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.491, de 12 de agosto de 2019.
§ 1º – A presidência da URC/SM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.
§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/SM:
I –Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
II – 1º Suplente: Anderson Ramiro Siqueira
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.
Art. 2º – Ficam designados para representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:
I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;
1– Titular: Rogério da Silva Araújo
2 – 1º Suplente: Luiz Geraldo Marciano Rezende Reis
3 – 2º Suplente: Antônio Henrique Pereira
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
1– Titular: Ionivaldo Almeida de Paula
2 – 1º Suplente: Alexon de Prado Conde
3 – 2º Suplente: Thiago Campos Mattos
c) Secretaria de Estado da Educação – SEE;
1– Titular: Pablo Andres Penteado Aguilar
2 – 1º Suplente: Thais Lago Vieira
3 – 2º Suplente: Priscila Izabele Nogueira
d) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;
1– Titular: William Bahia Pimenta
2 – 1º Suplente: Caio César de Lima
3 – 2º Suplente: Max Machado Freire
e) Empresa de Pesquisa e Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;
1 – Titular: Régis Venturin
2 – 1º Suplente: a indicar
3 – 2º Suplente: a indicar
f) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
1 – Titular: Cleidson Soares Ferreira
2 – 1º Suplente: Heitor Schiavon Cougo
3 – 2º Suplente: a indicar
g) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
1 – Titular: 1º Tenente PM Túlio Ferreira da Cunha
2 – 1º Suplente: 1º Tenente PM Carlos Henrique Rodrigues
3 – 2º Suplente: 1º Tenente PM Newton Eleutério Ramos
h) Conselho Regional de Biologia 4ª Região – CRBio-04;
1 – Titular: Carlos Frederico Loiola
2 – 1º Suplente: Maurício Djalles Costa
3 – 2º Suplente: Masaharu Ikegaki
i) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;
1 – Titular: Rodrigo Caldeira Grava Brazil
2 – 1º Suplente: Eduardo de Paula Machado
3 – 2º Suplente: Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa
j) Prefeitura de Carmo do Rio Claro;
1 – Titular: Rúbia de Fátima Silva Soares
2 – 1º Suplente: Pedro Augusto Reis Freire
3 – 2º Suplente: Vinícius Paula Cruz
II – Sociedade Civil:
a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
1 – Titular: Carlos Renato Viana
2 – 1º Suplente: Sebastião Rogério Teixeira
3 – 2º Suplente: Kamila Vilela Barros Santos
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;
1 – Titular: Elenir Alvarenga Garcia
2 – 1º Suplente: José Carlos D´Alessandro Bueno
3 – 2º Suplente: Diógenes Caxin de Deus
c) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas;
1 – Titular: Antônio Francisco da Silva
2 – 1º Suplente: Paulo Henrique Gonçalves Pereira
3 – 2º Suplente: Fernando Abreu
d) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg;
1 – Titular: João Paulo Calori Gomes
2 – 1º Suplente: Maria Márcia de Oliveira Martins
3 – 2º Suplente: Sirlene da Silva Muroni
e) Organização Não Governamental Nova Cambuquira;
1 – Titular: Fernanda Brandão Louro
2 – 1º Suplente: Hélber Augusto Reis Borges
3 – 2º Suplente: Marcos Antônio Rodrigues
f) ONG Planeta Solidário;
1 – Titular: Irinéia Ardissom da Silveira Souza
2 – 1º Suplente: Edna Leite Ramos
3 – 2º Suplente: Marco Aurélio Manucci
g) Aliança em Prol da APA Pedra Branca – Aliança;
1 – Titular: Daniel Tygel
2 – 1º Suplente: Leandro Martins de Melo
3 – 2º Suplente: Bruno Elias Bernardes
h) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSM;
1 – Titular: Sérgio Pedini
2 – 1º Suplente: Luiz Flávio Reis Fernandes
3 – 2º Suplente: Claudiomir da Silva dos Santos
i) – Centro Universitário de Lavras – Unilavras;
1 – Titular: João Antônio Argenta
2 – 1º Suplente: Antônio Carlos Garutti
3 – 2º Suplente: A indicar
j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
1 – Titular: Rodrigo Ematné Gadben
2 – 1º Suplente: Erich Zager Neto
3 – 2º Suplente: Rafael Lopes Nappo
Art. 3º – Ficam revogadas as Deliberações Copam nº 902, de 20 de junho de 2016 e a Deliberação Copam nº 1.004, de 16 de dezembro de 2016.
Art. 4 º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere ao art. 2º.
Belo Horizonte, 06 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.562, DE 06 DE ABRIL DE 2020
Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953 de 2016;

DELIBERA:
Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro – URC/TM – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020–2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.491, de 12 de agosto de 2019.
§ 1º – A presidência da URC/TM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.
§ 2º – Ficam designados para representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/TM:
I –Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
II – 1º Suplente: Carlos Luiz Mamede
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.
Art. 2º – Ficam designados para representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:
I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;
1– Titular: Gilberto Carlos de Freitas
2 – 1º Suplente: Patrícia Beatriz Modesto Freitas
3 – 2º Suplente: José Roberto da Silva
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
1– Titular: Francislane Schwedler
2 – 1º Suplente: Anávio José da Silva
3 – 2º Suplente: Daniel Ferreira de Souza
c) Secretaria de Estado da Educação – SEE;
1– Titular: Linamar Gonçalves de Souza
2 – 1º Suplente: Meire Aparecida Godoy Gomide
3 – 2º Suplente: Mariângela Tavares Ribeiro
d) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;
1– Titular: Patricia Metz Peixoto
2 – 1º Suplente: Marcela Ferreira Coutinho
3 – 2º Suplente: Carla Vieira Alvarenga
e) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;
1 – Titular: Fernando Oliveira Franco
2 – 1º Suplente: Renato Jacomo Manzan
3 – 2º Suplente: Hélio Evaldo da Silva
f) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
1 – Titular: Rugislaine Dias Alves Zoppa
2 – 1º Suplente: Tereza Cristina Neves
3 – 2º Suplente: Wadia de Freitas Chagas
g) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
1 – Titular: 1º Tenente PM Cristiano Corrêa Lemos
2 – 1º Suplente: 1º Tenente PM Patrício Renato Ferreira
3 – 2º Suplente: 1º Tenente PM Sérgio Luiz Quirino de Melo
h) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG;
1 – Titular: Michel Sinclair Rodrigues
2 – 1º Suplente: José Eustáquio da Silva
3 – 2º Suplente: Leandro Araújo Artagnan
i) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;
1 – Titular: Carlos Alberto Valera
2 – 1º Suplente: Alam Baena Bertolla dos Santos
3 – 2º Suplente: Breno Linhares Lintz
j) Prefeitura de Uberlândia;
1 – Titular: Anderson Alves de Paula
2 – 1º Suplente: Luiz Humberto de Freitas Souza
3 – 2º Suplente: Maria Clara Machado Alessi Ferreira
II – Sociedade Civil:
a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
1 – Titular: Rui Gomes Nogueira Ramos
2 – 1º Suplente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves
3 – 2º Suplente: Silvia de Freitas Xavier
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;
1 – Titular: Eduardo Monteiro Correa
2 – 1º Suplente: João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes
3 – 2º Suplente: Marco Túlio Machado Borges Prata
c) Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – Siamig;
1 – Titular: Bertholdino Apolonio Teixeira Júnior
2 – 1º Suplente: William Pereira Rodrigues
3 – 2º Suplente: Decrie Polastrine
d) Associação Brasileira de Geração de Energia – Abragel;
1 – Titular: Anderson Aprígio Cunha Souza
2 – 1º Suplente: José Eduardo Peçanha
3 – 2º Suplente: Karla Renata Dantas da Silva
e) Ambiente e Educação Interativa – Amedi;
1 – Titular: Tatiana Tannús Grama
2 – 1º Suplente: Gisely Regina de Oliveira
3 – 2º Suplente: Alan Guimarães Machado
f) Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória;
1 – Titular: Roberto Parente Correia
2 – 1º Suplente: Rodrigo da Silva Carvalho
3 – 2º Suplente: a indicar
g) Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social – Instituto Agronelli;
1 – Titular: Marizélia Gomes Costa
2 – 1º Suplente: Vanessa Ribeiro Mota
3 – 2º Suplente: Mariangela Terra Branco Camargos
h) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;
1 – Titular: Eduardo Rodrigues Ferreira
2 – 1º Suplente: Antônio Carlos Marangoni
3 – 2º Suplente: Bruno de Moraes Nunes
i) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM;
1 – Titular: Mauro das Graças Mendonça
2 – 1º Suplente: Amilton Diniz e Souza
3 – 2º Suplente: Vera Lúcia Abdala
j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
1 – Titular: Vera do Couto Ferreira
2 – 1º Suplente: Felipe Pimenta de Almeida
3 – 2º Suplente: Guilherme Lana Pimenta
Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 903, de 20 de junho de 2016 e a Deliberação Copam nº 1.005, de 16 de dezembro de 2016.
Art. 4º – Até a implementação completa da Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba e a realização de processo eletivo para a Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba, as entidades e os órgãos que compõem a Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro, responderão pela Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba.
Art. 5 º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere ao art. 2º.
Belo Horizonte, 06 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.563, DE 06 DE ABRIL DE 2020
Estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953 de 2016;

DELIBERA:
Art. 1º – A Unidade Regional Colegiada Zona da Mata – URC/ZM – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020–2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.491, de 12 de agosto de 2019.
§ 1º – A presidência da URC/ZM será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – por ele indicado.
§ 2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da URC/ZM:
I –Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
II – 1º Suplente: Alberto Félix Iasbik
III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.
Art. 2º – Ficam designados para representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:
I – Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;
1– Titular: Raphaella Pinheiro de Souza
2 – 1º Suplente: Rogério Jacinto Gomes
3 – 2º Suplente: Marcelo Caio Libâneo
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
1– Titular: Ionivaldo Almeida de Paula
2 – 1º Suplente: Igor Messias da Silva
3 – 2º Suplente: Guilherme Augusto Lemes
c) Secretaria de Estado da Educação – SEE;
1– Titular: Arnaldo Fernandes Corrêa
2 – 1º Suplente: Mariana Silva Sousa
3 – 2º Suplente: Maria Aparecida Freire da Paz
d) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;
1– Titular: José Eduardo Duarte
2 – 1º Suplente: João Antônio Fernandes de Oliveira
3 – 2º Suplente: Renzo de Paiva Vieira Marques
e) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;
1 – Titular: Flávio Pereira Silva
2 – 1º Suplente: Antônio de Pádua Alvarenga
3 – 2º Suplente: Alexmiliano Vogel Oliveira
f) Secretaria de Estado da Fazenda – SEF;
1 – Titular: Paulo Penteado Pinheiro
2 – 1º Suplente: Luís Eduardo de Miranda Lopes
3 – 2º Suplente: Marise Angélica Moreira Elerati
g) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
1 – Titular: 2ª Sargento PM Anderson de Almeida Pereira
2 – 1º Suplente: Cabo PM Wallacy Mendonça Coelho
3 – 2º Suplente: 3º Sargento PM Éden Rigueira Medeiros
h) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG;
1 – Titular: Sônia Maria Jacob Rodrigues
2 – 1º Suplente: Luiz Henrique Seghetto
3 – 2º Suplente: Isaías Simeão
i) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;
1 – Titular: Shermila Peres Dhingra
2 – 1º Suplente: Alex Fernandes Santiago
3 – 2º Suplente: Leonardo Castro Maia
j) Prefeitura de Ubá;
1 – Titular: Edson Teixeira Filho
2 – 1º Suplente: Vicente de Paulo Pinto
3 – 2º Suplente: João Gomes Júnior
II – Sociedade Civil:
a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
1 – Titular: Michel Henrique Pires
2 – 1º Suplente: Áureo Calçado Barbosa
3 – 2º Suplente: Henrique Damásio Soares
b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;
1 – Titular: José Januário Carneiro Neto
2 – 1º Suplente: Oliveiro Rodrigues de Almeida
3 – 2º Suplente: Geraldo Antonio de Andrade Araújo
c) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas;
1 – Titular: Miguel Arcanjo de Paula Batista
2 – 1º Suplente: Williene Batalha Rosignoli
3 – 2º Suplente: Túlio César de Lucca Pereira
d) Associação Brasileira de Geração de Energia – Abragel;
1 – Titular: Glauber Araújo de Freitas
2 – 1º Suplente: Wagner Akihito Higashiyama
3 – 2º Suplente: André Garcia Schmidt
e) Movimento Ecológico e Cultural do Vale do Piranga;
1 – Titular: Fernando Cesar Peixoto Dias
2 – 1º Suplente: Leonardo Silva Miranda de Oliveira
3 – 2º Suplente: Antônio Júnior Rosa da Conceição Andrade
f) Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Meio Ambiente Araponga;
1 – Titular: Francisco José de Oliveira Ramos
2 – 1º Suplente: Wilton Célio Batista Mudesto
3 – 2º Suplente: Ronaldo Vitarelli
g) Associação pelo Meio Ambiente de Juiz De Fora – AMAJF;
1 – Titular: Isaac Newton de Oliveira
2 – 1º Suplente: Theodoro Guerra de Oliveira Junior
3 – 2º Suplente: Sarah Sampaio Boccanera Guerra de Oliveira
h) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;
1 – Titular: Sofia Luiza Brito
2 – 1º Suplente: Débora Guimarães de Oliveira

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202004062352460111.

3 – 2º Suplente: Michelle Moreira Salles
i) Centro Universitário de Viçosa – Univiçosa;
1 – Titular: Adonai Gomes Fineza
2 – 1º Suplente: Klinger Senra Rezende
3 – 2º Suplente: Márcia Maria Salgado Lopes
j) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
1 – Titular: Cristiano Lamas Pereira
2 – 1º Suplente: Vagner Adriano Ferreira
3 – 2º Suplente: Jorge Washington Cançado Neto
Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 904, de 20 de junho de 2016 e a Deliberação Copam nº 1.006, de 16 de dezembro de 2016.
Art. 4 º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere ao art. 2º.
Belo Horizonte, 06 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

06 1343258 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Município de São Domingos do Prata – Estação de Tratamento de Esgoto - Estação de tratamento de esgoto sanitário – São Domingos do Prata/MG - PA/Nº 1322/2020.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1. Mineração Santa Rita de Cássia – Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Campanário/MG - PA/ Nº 00144/2000/006/2019. Motivo: ausência e inconsistência de informações.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. MD Godinho Mineração – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – São José da Safira/MG - PA/Nº 05524/2005/004/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

06 1343224 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitantemente: *José da Silva Neves - Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Munhoz/MG - PA/Nº 885/2020 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Carlos André Pacini Aires da Silva - Parques cemitérios - Delfim Moreira/MG - PA/Nº 1310/2020. 2. Terra Minas Comércio e Locação de Máquinas Eireli - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Heliodora/MG - PA/Nº 1308/2020. 3. Gustavo Costa Teixeira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Alfenas/MG - PA/Nº 1307/2020.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Marmoraria Graniart's Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 1226/2020. 2. Air Liquide Brasil Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Fortaleza de Minas/MG - Protocolo nº 93590513/2020. 3. Joaquim José da Trindade - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Campo Belo/MG - PA/Nº 1220/2020. 4. Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Tiago/MG - PA/Nº 1239/2020. 5. Marcelo Renato Brito - Fazenda Mato Cubo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Três Corações/MG - PA/ Nº 1228/2020. 6. Auto Posto Beth Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Pouso Alto/MG - PA/Nº 1281/2020. 7. Posto Dois Irmãos Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bocaina de Minas/MG - PA/Nº 1288/2020. 8. Posto Líder Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Varginha/MG - PA/Nº 1289/2020. 9. ACMOS do Brasil Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Itapeva/MG - PA/Nº 1294/2020. 10. Sérgio José Gonçalves da Paixão - Britamento de pedras para construção - Bom Sucesso/ MG - PA/Nº 1295/2020. 11. Pedro Lúcio Lino - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Brasópolis/MG - PA/Nº 1296/2020. 12. Fábio Araújo Reis - Fazenda do Salto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Carmo da Cachoeira/MG - PA/Nº 1297/2020. 13. Belo Tubos Indústria e Comércio Ltda. - Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Monsenhor Paulo/MG - PA/Nº 1305/2020.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1. Sérgio José Gonçalves da Paixão - Britamento de pedras para construção - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 1221/2020. Motivo: Verificou-se pelas imagens que foi demarcada apenas uma parte pequena de um imóvel maior, deixando de abarcar a totalidade da área do empreendimento.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi deferida a ALTERAÇÃO da condicionante do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação para Pesquisa Mineral - LOP: *Mineral Brasil Pesquisas e Desenvolvimento Ltda.- Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Seritinga/MG - PA/Nº 03232/2016/002/2016 - Classe 3. Aprovada a alteração da localização de execução da compensação pelo corte das árvores isoladas, bem como pela alteração na forma de compensação ambiental pela supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos de Handroanthus Ochracea do Parecer Técnico 1435899/2016.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

06 1343187 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 20/03/2020, pág. 12)
Na Portaria IEF n. 41, de 19 de março de 2020, ONDE SE LÊ:
"Ficam suspensastodas as reuniões do Conselho de Administração do IEF e dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação do IEF."
LEIA-SE:
"Ficam suspensasas reuniões presenciais do Conselho de Administração do IEF e dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação do IEF."
As demais informações permanecem inalteradas.
Antonio Augusto Melo Malard – Diretor Geral

06 1343130 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 00385 de 17/01/2019. Requerente: Fernando Aguiar Paiva. CPF: 009.359.136-53. Curso d'água: Córrego da Tapera. Motivo: Tendo em vista a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de captação nos autos do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Santo Antônio do Amparo - MG.
Arquiva-se o processo nº. 22001 de 18/02/2019. Requerente: Rogério Vieira Gouvea. CPF: 832.333.696-20. Curso d'água: Córrego dos Porcos. Motivo: Tendo em vista a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de captação nos autos do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Alfenas - MG.
Arquiva-se o processo nº. 05764 de 20/07/2018. Requerente: Marcelino Matias da Silveira. CPF: 076.661.628-20. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, uma vez que se trata na verdade de uma captação em corpo de água, e não de desvio, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Ouro Fino - MG.
Arquiva-se o processo nº. 17034 de 05/02/2019. Requerente: Marino Francisco de Macêdo. CPF: 040.628.336-20. Curso d'água: Córrego da Barra. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, uma vez que se trata na verdade de uma captação em corpo de água, e não de desvio, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Pedralva - MG.
Arquiva-se o processo nº. 34263 de 16/05/2019. Requerente: Jesuel Ribeiro de Oliveira. CPF: 021.386.038-49. Curso d'água: Afluente do Córrego da Água Limpa. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, uma vez que se trata na verdade de uma captação em corpo de água, e não de desvio, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Borda da Mata - MG.
Arquiva-se o processo nº. 01222 de 25/01/2019. Requerente: Emil Carlos Salomão. CPF: 500.660.646-00. Curso d'água: Córrego Água Boa. Motivo: Tendo em vista a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo Igam e a incompatibilidade das informações prestadas acerca da vazão requerida nos autos do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Arceburgo - MG.
Arquiva-se o processo nº. 26402 de 25/03/2019. Requerente: Wellington Raphael Halchuk D'Alves Dias. CPF: 213.099.888-70. Curso d'água: Córrego da Cabeceira. Motivo: Tendo em vista a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo Igam nos autos do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Arceburgo - MG.
Arquiva-se o processo nº. 30610 de 17/04/2019. Requerente: Dimas Aparecido Glória de Almeida. CPF: 882.826.276-15. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Tendo em vista que a coordenada informada para o barramento sem captação não se encontra em curso d'água ou em barramento já existente, caracterizando inconsistência técnica dos dados do processo de outorga, fica impossibilitada a conclusão da análise técnica, cabendo o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Monte Sião - MG.
Arquiva-se o processo nº. 08300 de 11/10/2018. Requerente: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. CNPJ: 18.008.920/0001-11. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: São Tomé das Letras - MG.
Arquiva-se o processo nº. 00005 de 03/01/2019. Requerente: Daniel Figueiredo Leite do Brasil. CPF: 053.672.706-62. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e não foi apresentada resposta no prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Cabo Verde - MG.
Arquiva-se o processo nº. 10282 de 19/03/2020. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a inconsistência nos dados técnicos apresentados, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/ DvRC Nº 01/2006. Município: Monte Belo - MG.
Arquiva-se o processo nº. 10632 de 24/03/2020. Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí. CNPJ: 00.460.408/0001-46. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a inconsistência nos dados técnicos apresentados, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Cambuí - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 06 de Abril de 2020.

06 1343120 - 1

A Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 00533/2020, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Resplendor, Deferido com condicionantes, Portaria n°0102978/2020. *Processo n° 02743/2020, Usuário: José Maurício Pereira da Silva, Rio Doce, Deferido com condicionantes, Portaria n°0102981/2020. *Processo n° 02765/2020, Usuário: José Maria Gomes, Santa Cruz do Escalvado, Deferido com condicionantes, Portaria n°0102984/2020. *Processo n° 05907/2020, Usuário: Prefeitura Municipal de Tumiritinga, Tumiritinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°0102987/2020. *Processo n° 74747/2019, Usuário: Luiz Humberto Mol Carneiro, Rio Doce, Deferido com condicionantes, Portaria n°0102988/2020.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 06 de Abril de 2020.

06 1343245 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 31515/2014, Usuário: IJS Armazenamento de Grãos em Geral Ltda, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202910/2020. *Processo n° 13685/2014, Usuário: Organizações Francap S/A, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202911/2020. *Processo n° 12373/2014, Usuário: Maria Telma dos Santos Valle, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202914/2020. *Processo n° 00092/2018, Usuário: Adriana Coutinho Marinho Campos, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202949/2020. *Processo n° 53866/2019, Usuário: Ivone Maria Cardoso - ME, Bom Despacho, Deferido, Portaria n°1202956/2020. *Processo n° 27941/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202959/2020. *Processo n° 34905/2019, Usuário: Copasa - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202961/2020. *Processo n° 09582/2015, Usuário: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202962/2020. *Processo n° 06823/2014, Usuário: José Simão Ribeiro, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202974/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 06 de Abril de 2020.

06 1343184 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 19150/2014, Usuário: Adalberto Cardoso, Funilândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302943/2020. *Processo n° 20610/2014, Usuário: Mário Elias Machado Michel, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302951/2020. *Processo n° 20731/2014, Usuário: Condomínio do Edifício Mont Evian, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302955/2020. *Processo n° 21657/2014, Usuário: Condomínio Contagem Big Shoppping, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302957/2020. *Processo n° 23493/2014, Usuário: Roberto José Faria de Gusmão, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302960/2020. *Processo n° 23832/2014, Usuário: Lagartixa Agropecuária Ltda, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302963/2020. *Processo n° 27774/2014, Usuário: J. Naves Imóveis Ltda, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302966/2020. *Processo n° 31623/2014, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302967/2020.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 06 de Abril de 2020.

06 1343091 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 06661/2018, Usuário: João Nunes de Paula, Itapagipe, Deferido, Portaria n°1902905/2020. *Processo n° 09605/2018, Usuário: César Miguel de Faria, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902917/2020. *Processo n° 08907/2018, Usuário: Melissa Fernandes Bianco, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902918/2020. *Processo n° 09852/2018, Usuário: Walterson Vigilato Ferreira de Souza, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902919/2020. *Processo n° 07084/2018, Usuário: Frederico Augusto de Ávila, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902920/2020. *Processo n° 04977/2018, Usuário: Marcio Antonio Borges Mazeto, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902921/2020. *Processo n° 04978/2018, Usuário: Marcio Antonio Borges Mazeto, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902922/2020. *Processo n° 02866/2018, Usuário: Ana Maria de Queiroz Miranda, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902923/2020. *Processo n° 09942/2018, Usuário: Laerte Gervásio Junior, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902930/2020. *Processo n° 07902/2018, Usuário: Vitória Helena de Ávila, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902937/2020. *Processo n° 08652/2018, Usuário: Helena Maria de Queiroz, Frutal, Deferido, Portaria n°1902941/2020. *Processo n° 05135/2018, Usuário: Carivaldo Alexandre De Freitas, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902764/2020. *Processo n° 05064/2018, Usuário: Marieta Ferreira Dos Santos - Epp, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902770/2020. *Processo n° 04921/2018, Usuário: Antonio Vanço, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902774/2020. *Processo n° 07828/2018, Usuário: José Caetano da Silva, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902779/2020. *Processo n° 07906/2018, Usuário: Francisco Assis Menezes, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902785/2020. *Processo n° 07817/2018, Usuário: Maria Olivia De Gouveia Barbosa, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902788/2020. *Processo n° 07819/2018, Usuário: Maria Das Graças Gouveia Barbosa, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902789/2020. *Processo n° 07829/2018, Usuário: Cleuza Gumerato Lage, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902791/2020. *Processo n° 07822/2018, Usuário: Saulo Elson Diniz, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902796/2020. *Processo n° 07869/2018, Usuário: Michele Maximiniano Ferreira, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902797/2020. *Processo n° 07692/2018, Usuário: Nilza Alves De Freitas, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902800/2020. *Processo n° 07738/2018, Usuário: Donizeti Humberto Vilela De Souza, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902801/2020. *Processo n° 07845/2018, Usuário: Joel Avelino Da Silveira, Douradoquara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902802/2020.
RETIFICAÇÕES:
Retifica-se a portaria 1900595/2019 publicada dia 18/01/2019. Outorgado: Rubia Abrão Martins Baduy, CPF: 031.792.256-45. Onde se lê: Condicionantes: 1.Comprovar instalação dos equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2.Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: •Nível estático e dinâmico –mensalmente. •Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3.Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde n° 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Finalidade(s): Consumo humano, Irrigação de 0,022 ha através do método de aspersão convencional e Pulverização. Leia-se: Condicionantes: 1.Comprovar instalação dos equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2.Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: Nível estático e dinâmico – mensalmente.Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. Finalidade(s): Irrigação de 0,022 ha através do método de aspersão convencional e pulverização.Município: Capinópolis - MG.
Retifica-se a portaria 1901902/2018 publicada dia 21/12/2018. Outorgado: Ana Clara Sauer De Arruda Pinto, CPF: 115.303.608-89. Onde se lê: Condicionantes: 1.Comprovar instalação dos equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2.Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: Nível estático e dinâmico – mensalmente.Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3.Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde,sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde n° 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 4.Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m² de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Finalidade(s): Consumo humano, Dessedentação de animais e Tratos Culturais. Leia-se: Condicionantes: 1.Comprovar instalação dos equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2.Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: Nível estático e dinâmico – mensalmente.Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3.Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m² de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Finalidade(s): Dessedentação de animais e Tratos culturais. Município: Tupaciguara – MG.
Retifica-se a portaria 1901514/2018 publicada dia 19/12/2018. Outorgado: Carlos Egberto Silva De Arruda Pinto, CPF: 002.329.718-20. Onde se lê: Condicionantes:1. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: •Nível estático e dinâmico – mensalmente. •Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 2.Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde n°2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Finalidade(s): Consumo humano e Dessedentação de animais. Leia-se: Condicionantes: 1. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: •Nível estático e dinâmico – mensalmente. •Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. Finalidade(s): Dessedentação de animais. Município: Monte Alegre de Minas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 06 de Abril de 2020.

06 1343188 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 01247 de 28/01/2019. Requerente: Celso Veloso Cury, CPF: 211.224.236-91. Curso d'água: Rio Verde. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Brasilândia de Minas/MG.
Arquiva-se o processo nº. 01241 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.
Arquiva-se o processo nº. 01242 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.
Arquiva-se o processo nº. 01243 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.
Arquiva-se o processo nº. 01244 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.
Arquiva-se o processo nº. 01245 de 22/01/2014. Requerente: Espólio de Mário Tuyama, CPF: 020.031.046-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Paracatu/MG.
Arquiva-se o processo nº. 01995 de 05/03/2018. Requerente: Fabiane Cristina Diniz Pinheiro, CPF: 082.827.586-63. Curso d'água: Córrego Garapa. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Arinos/MG.
Arquiva-se o processo nº. 01996 de 05/03/2018. Requerente: Fabiane Cristina Diniz Pinheiro, CPF: 082.827.586-63. Curso d'água: Ribeirão Extrema. Motivo: Por não apresentar documentação/informação complementar. Município: Arinos/MG.
Arquiva-se o processo nº. 36111 de 29/05/2019. Requerente: Geovani Luís Henkes, CPF: 934.360.410-68. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por apresentar documentação/informação complementar incompleta. Município: Lagoa Grande/MG.
Arquiva-se o processo nº. 36112 de 29/05/2019. Requerente: Geovani Luís Henkes, CPF: 934.360.410-68. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por apresentar documentação/informação complementar incompleta. Município: Lagoa Grande/MG.
Arquiva-se o processo nº. 50579 de 20/08/2019. Requerente: Geovani Luís Henkes, CPF: 934.360.410-68. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por apresentar documentação/informação complementar incompleta. Município: Lagoa Grande/MG.
Arquiva-se o processo nº. 50580 de 20/08/2019. Requerente: Geovani Luís Henkes, CPF: 934.360.410-68. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por apresentar documentação/informação complementar incompleta. Município: Lagoa Grande/MG.
Arquiva-se o processo nº. 09230 de 12/11/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto, CPF: 029.392.038-90. Curso d'água: Pesquisa hidrogeológica. Motivo: Por falta de elementos essenciais na documentação/informação complementar apresentada. Município: Guarda-Mor/ MG.
Arquiva-se o processo nº. 09231 de 12/11/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto, CPF: 029.392.038-90. Curso d'água: Pesquisa hidrogeológica. Motivo: Por falta de elementos essenciais na documentação/informação complementar apresentada. Município: Guarda-Mor/ MG.
Arquiva-se o processo nº. 09232 de 12/11/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto, CPF: 029.392.038-90. Curso d'água: Pesquisa hidrogeológica. Motivo: Por falta de elementos essenciais na documentação/informação complementar apresentada. Município: Guarda-Mor/ MG.
Arquiva-se o processo nº. 09233 de 12/11/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto, CPF: 029.392.038-90. Curso d'água: Pesquisa hidrogeológica. Motivo: Por falta de elementos essenciais na documentação/informação complementar apresentada. Município: Guarda-Mor/ MG.
Arquiva-se o processo nº. 09234 de 12/11/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto, CPF: 029.392.038-90. Curso d'água: Pesquisa hidrogeológica. Motivo: Por falta de elementos essenciais na documentação/informação complementar apresentada. Município: Guarda-Mor/ MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202004062352460112.